REQUERIMENTO PARLAMENTAR N.º 009/2019

EXMA. SRA. PRESIDENTE

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário dessa Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder as seguintes indagações:

Primeiramente, antes de apresentar a indagação, há de se esclarecer que na resposta apresentada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal acerca do **Requerimento Parlamentar n.º 001/2019**, o mesmo classifica a **cobrança diferenciada de IPTU incidente sobre os imóveis que são utilizados para a atividade industrial e sejam de propriedade particular** como sendo uma renuncia receita, o que é vedado pela **LC 101/2000**.

Na realidade a indagação contida no **Requerimento Parlamentar n.º 001/2019** se tratava de uma **desoneração de incentivo fiscal**, o que não é sinônimo de **renúncia fiscal**, tal como ocorre com a **Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir)**, na qual desonerou o ICMS toda a produção do Estado destinada à exportação, cuja finalidade era e é promover o desenvolvimento estatal, tal como ocorre com a desoneração fiscal do IPTU tendo como contrapartida a geração de postos formais de trabalho.

Assim:

1 – Há a possibilidade e viabilidade de ser, mediante a edição de lei específica, promovida a cobrança diferenciada do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis que são utilizados para a atividade industrial e sejam de propriedade particular, ou seja, com alíquota menor com a finalidade de fomentar o aumento de postos de trabalho, já que à desoneração de incentivo fiscal não é sinônimo de renúncia fiscal?

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 11 de fevereiro de 2019.

Nilton Shigenori Massuda
(Nito)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br
Protocolo N.º 2334
11/03/2019 10:54:56
DEBORA ALMASAN PIRES

À
Sra. **ANDREA CRISTINA PEPINELLE**
EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP